

PARECER Nº: 055/2021 – CI/BELEMTUR

PROCESSO Nº: 122/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS (DISPENSADOR DE COPOS)

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

1. DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de análise quanto a eventual contratação da empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 14.846.237/0001-00, para aquisição de materiais descartáveis e utensílios, do tipo dispensador de copos, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 01/2021 – SEGEP, onde a BELEMTUR é participe, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 003/2021, anexa ao processo administrativo nº 122/2021, no valor de R\$ 98,00** (noventa e oito reais).

Constam anexos aos autos: Memorando nº 71/2021 - DAFIN/BELEMTUR de 14/10/2021, Ata de Registro de preço nº 03/2021 – SEGEP, documentos pessoais do representante, o Sr. **SÉRGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ**, e demais documentos de regularidade da empresa, Dotação orçamentária fornecida pelo Núcleo de Planejamento – NUSP, Parecer Jurídico nº 31/2021 – AJUR/BELEMTUR, Minuta de Contrato nº 002/2021 – BELEMTUR/PMB.

Eis o Relatório.

2. DA ANÁLISE

No transcorrer dos trabalhos de análise das documentações do Processo citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

1. Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos parâmetros de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência desta Unidade de Supervisão de Controle Interno;

2. Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade de

Supervisão de Controle Interno procedemos à análise do processo, que trata de contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas da sede da Coordenadoria Municipal de Turismo - BELEMTUR e demais espaços por ela administrados, proveniente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 (SEGEP), nos termos da Ata de Registro de Preço nº 003 de 2021/SEGEP – PMB no qual a BELEMTUR é partícipe.

3. O Núcleo de planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;

4. Através do Parecer Jurídico nº 031/2021 - AJUR/BELEMTUR, a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da legalidade, não havendo qualquer mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;

5. Ademais, com base nas regras esculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos ligados à matéria e baseado no Parecer Jurídico e na Disponibilidade Orçamentária **esta Unidade de Supervisão de Controle Interno entende que os autos se encontram revestido das formalidades legais**, como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima, até a presente data, estando apto a gerar a despesa;

6. Contudo, **deverão ser observados os seguintes procedimentos** legais: Alimentação no Mural de Licitações do TCM, Elaboração de RMS e Nota de Empenho, Certidões de Regularidade Fiscal vigentes na data de assinatura do contrato e Portaria de designação de Fiscal de Contrato para a Despesa, e as devidas publicações no DOM.

É o Parecer.

Seguem os autos para ciência e decisão.
Belém-PA, 21 de outubro de 2021.

Trícia Rosy Almeida Jamielniaski

Controladora Interna/BELEMTUR

Matrícula nº 0514730-013

Av. Pres. Vargas, 158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP)

CNPJ: 06.066.036/0001-54

CEP: 66010-000 - Fone: (91) 3073-9800/3073-9803

Belém - Pará